

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
LRE PRESENCIAL Nº 001 /2021 – EMAP**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, **com base nas informações prestadas pela Gerência de Comunicação da EMAP**, resposta ao segundo pedido de esclarecimento feito pela empresa **CLARA COMUNICAÇÃO**, acerca do Edital da **Licitação LRE Presencial nº 001/2021 – EMAP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, cujo objeto inclui a concepção e elaboração de peças publicitárias – criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializadas nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de comunicação, contemplando, ainda: o estudo, a concepção, a execução interna, a supervisão da execução externa (produção) e a distribuição de campanhas e peças publicitárias que envolvam ou não veiculação, o desenvolvimento, execução e elaboração de marcas e expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual que se fizerem necessários dentro do processo de criação de campanhas e peça. Sobre os questionamentos, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

Pergunta 1)

Em relação à aplicação da marca do Porto do Itaqui – EMAP, a mesma deve, por obrigação, ser aplicada com a marca do Governo do Estado do seu lado direito em todo material de divulgação?

RESPOSTA:

Sim. As logos do Porto e Governo devem ser aplicadas conforme material disponível no link abaixo:
<https://www.portodoitaqui.ma.gov.br/emap/identidade-visual>

Pergunta 2)

O invólucro nº 1 padronizado a ser fornecido pela Comissão Setorial de Licitação – CSL, conforme item 7.1.1.1, já está disponível para ser retirado pelas empresas licitantes?

RESPOSTA:

Sim. Está disponível conforme aviso publicado o site: <https://www.emap.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>

Pergunta 3)

Em relação ao foco da comunicação e critérios de julgamento, o edital menciona em um momento a EMAP em outro sobre o papel do Porto do Itaqui, conforme nas páginas a seguir:

- Página 23:

Item 8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

8.2.1.1 Raciocínio Básico

a) a acuidade demonstrada na análise das características e especificidades da EMAP e do contexto de sua atuação;

- Ainda Página 23, sobre Estratégia diz que:

e) a capacidade da licitante de articular os conhecimentos sobre a EMAP, o desafio e os objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing;

- Página 69:

Item 7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.2 – Raciocínio Básico – a acuidade de compreensão:

7.2.1 – das funções e do papel do Porto do Itaqui nos contextos social, político e econômico;

- Página 70: Sobre Estratégia também diz que:

7.3.7 – a capacidade de articular os conhecimentos sobre o Porto do Itaqui, o mercado no qual se insere, seu(s) desafio(s) ou problema(s), geral e ou específico, de comunicação (...)

• Assim, diante dos itens acima, consideradas as divergências apontadas, perguntamos se os itens acima mencionados do Plano de Comunicação devem focar na EMAP ou no Porto do Itaqui?

RESPOSTA:

A Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP é a Autoridade Portuária responsável pela gestão do Porto do Itaqui. A campanha deve explorar o Porto do Itaqui como um todo.

São Luís/MA, 8 de outubro de 2021.

Caroline Santos Maranhão
Presidente da CSL/EMAP